



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2021- PROGRAD

Fixa data e local para Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICÁVEIS- 4ª CHAMADA**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no Semestre Letivo 2021.1 dos *Campi* Crato e Juazeiro do Norte e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha da Universidade Regional do Cariri, Edital Nº 002/2021.1- GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^ª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 002/2021.1-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2021.1 dos *Campi* Crato e Juazeiro do Norte e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha, da Universidade Regional do Cariri, para as atividades letivas por meio remoto;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 487/2020, do Conselho de Educação do Ceará (CEE), que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos 2020 e 2021, enquanto durar a situação de Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 34.254, de 18 de setembro de 2021 que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com liberação de atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **25 e 26 de outubro de 2021**, até 23h59, para efetivação de matrículas dos candidatos **CLASSIFICÁVEIS** no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2021.1, dos *Campi de Crato, Juazeiro do Norte e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha*, da Universidade Regional do Cariri.

§ 1º. As matrículas serão realizadas somente no formato on-line (via internet) através do link <http://barbalha.urca.br/cev-urca/identificacao.para.matricula> que será disponibilizado **exclusivamente** no sistema, para envio de todos os documentos exigidos no Edital Nº 002/2021.1-GR do vestibular, **no formato PDF e em arquivo único**, conforme descrito no Anexo A desta ordem de serviço, **não sendo consideradas documentações enviadas pelos e-mails institucionais.**

§ 2º- Deverá ser também preenchido um formulário de atualização cadastral disposto no sistema conforme link disponibilizado no § 1º deste Artigo.

Art. 2º- O aluno, ao acessar o sistema, mediante o link disponibilizado, deverá seguir sequencialmente os seguintes passos:

- 1º- Selecionar o processo seletivo, informar o número do CPF e clicar em entrar.
- 2º- Clicar no botão **“Clique aqui para anexar a documentação”**: o aluno deverá informar um e-mail válido, um número de telefone para contato e selecionar o arquivo contendo a documentação para matrícula.
- 3º- Concluída a etapa anterior, o aluno deverá marcar a opção quanto a sua ciência de entrega física da documentação disposta no anexo A desta Ordem de Serviço, em data



posteriormente aprazada pelo Departamento de Ensino de Graduação (DEG), após reinício das atividades presenciais.

4º- O aluno deverá clicar no botão “**Enviar Documentação**”.

5º- Após envio da documentação, o aluno deverá conferir se foi anexada corretamente ao sistema.

Art. 3º- É imprescindível que o aluno acompanhe o seu processo de matrícula através do sistema de matrícula on-line e siga instruções informadas pelo DEG a fim de possibilitar as resoluções possíveis de problemas ou inconsistências, em tempo hábil.

Art. 4º - Até o dia 27 de outubro de 2021, o aluno deverá acompanhar, através do sistema de matrícula on-line, se sua matrícula foi DEFERIDA OU INDEFERIDA.

Art. 5º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 21 de outubro de 2021.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



ANEXO A - RELAÇÃO DE VAGAS PARA CANDIDATOS 4ª CHAMADA CLASSICÁVEIS

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		BACHARELADO	NOITE	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	23	EXPEDITA NAELI SANTOS BERNARDINO		

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA		LICENCIATURA	TARDE	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	18	FRANCISCO VINICIUS DE CASTRO		

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM		BACHARELADO	M/T	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	29	ANA LUYZA BEZERRA COSTA		

EP- ESCOLA PUBLICA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
HISTÓRIA		LICENCIATURA	NOITE	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	10	MURILO BANDEIRA DE BRITO		



ANEXO A- Documentação comprobatória para matrículas exigida no Processo Seletivo Unificado no Edital N° 002/2020-GR.

I-Opção 01 (L.C.):

Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Documentação básica para matrícula exigida de todos os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

II-Opção 02 (A.N.P.I.):

Para os candidatos que independente da renda, autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, deverá ser preenchido o Formulário de Autodeclaração mediante acesso ao anexo,

Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:



- **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.
- **Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

III- Opção 03 (C.D.):

Para os candidatos com deficiência **Documentação básica para matrícula** exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;



f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS PARA ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA:

IV-Opção 04 (E.P.):

Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.

a) Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: • Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar, deverá ser preenchido o **Formulário de Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.



PARA TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME ENQUADRAMENTO EM UM DOS CASOS A SEGUIR:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:

- Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).

2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

- Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).

3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

- Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

- Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:



- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

V- Opção 05 (E.P.A.): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
 1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar que deverá ser preenchido o **Formulário de Autodeclaração e Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.



2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar.

a) Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:

- Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).

2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

- Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).

3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

- Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

- Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;



4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou



- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

- **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.

- a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas**, passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
- b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.